

RESOLUÇÕES PRIP-O2/SC - 2015

RESOLUÇÃO IV

Quanto aos documentos 005, 023, 024 e 025.

Ementas: Organização da Congregação de Icem em Igreja; Relatório da mesa Administrativa de Icem; Relatorio de Estatistica Congregação Icem; Relatorio da Congregação de Icem;

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Não aprovar a proposta da Comissão como segue a) Indeferir o pedido de designação do Rev. Lucas Cordeiro Marchesini como pastor efetivo da pretensa nova igreja. b) Encaminhar a questão da designação do Rev. Lucas para a Comissão de Distribuição de Campo. c) Motivar o pastor e membros da referida Congregação a trabalharem pelo "processo de desenvolvimento" mencionado no 7º considerando de seu documento, com vistas à organização conforme a regra constitucional, sem necessidade de ajuda financeira do PRIP. 2 -Aprovar o seguinte substitutivo: a) Atender o pedido de Organização da Congregação Presbiteriana de Icem em Igreja. b) Determinar que se inclua no orçamento dos anos 2016,2017 e 2018 os recursos solicitados. c) Designar o Reverendo Lucas Cordeiro Marchesini como Pastor Efetivo Designado pelo Presbitério para a futura igreja no período acima citado.

RESOLUÇÃO V

Quanto aos documentos 009 e 011.

Ementas: Estatuto e Ata da Igreja Presbiteriana de Catanduva; Alteração Estatuto Igreja Presbiteriana de Catanduva;

Considerando: 1. Que tanto o Conselho, quanto a Assembleia Extraordinária da Igreja Presbiteriana de Catanduva, observaram os trâmites legais (Art. 9º, alínea "c" da CI/IPB; Art. 13, Disposições Finais, do Modelo de Estatuto Para Uma Igreja Local) para alteração do Estatuto de Igreja. 2. Que a alteração proposta é pertinente e não traz prejuízo à Igreja Presbiteriana do Brasil e simplesmente atende "às mudanças do Código Civil", conforme exigência do "1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica". O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar a alteração estatutária.

RESOLUÇÃO VI

Quanto ao documento 007.

Ementa: Organização da Congregação de Bady Bassit em Igreja.

Considerando: O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Não aprovar o documento da Comissão como segue: a) Indeferir o pedido de organização da referida igreja. b) Indeferir o pedido de designação do Rev. Amarildo José Ferreira como pastor efetivo da pretensa nova igreja. c) Encaminhar a questão da designação Rev. Amarildo para a Comissão de Distribuição de Campo. d) Motivar o pastor e membros da referida Congregação a trabalharem pelo "processo de desenvolvimento" mencionado no 9º considerando do documento do Conselho, com vistas à organização conforme a regra constitucional, sem necessidade de ajuda financeira. 2= Aprovar o seguinte Substitutivo: a) Atender o pedido de organização da Congregação de Bady Bassit em Igreja. b) Determinar que se inclua no orçamento para os anos de 2016, 2017 e 2018 os recursos financeiros solicitados c) Designar o Reverendo Amarildo José Ferreira como Pastor Efetivo Designado pelo PRIP para o ano de 2016

RESOLUÇÃO VII

Quanto aos documentos 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022.

Ementas: Posição de Campo da Igreja Presbiteriana Nova Canaã; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana de Catanduva; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana Nova Jerusalém; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana Diniz em 2016; Posição de Campo da Segunda Igreja Presbiteriana Rio Preto em 2016; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana de Mirassol; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana Aliança em 2016; Posição de Campo da Igreja Presbiteriana de Catanduva - Sem Felipe Bernardino;

Considerando: 1. Que todos os Conselhos enviaram suas posições de campo para 2016 2. Que os pastores: Joaquim Antonio Bernardino, Benones Vieira dos Santos e Luis Gustavo de Brito são eleitos até 2017 3. Que o pastor Misael Batista do Nascimento está eleito até 2016 4. Que são pastores efetivos designados, conforme art.34 alínea "b": José Sciencia Filho, Willy Alberto Ascencio Espinoza, Maurílio Lira Teixeira, Lucas Cordeiro Marchesini, Amarildo José Ferreira e Waterson José Ferreira. 5. Que são pastores auxiliares: Gilberto Lima Franco, Leonardo Santana de Oliveira, Daniel Henrique Vieira, Luiz Carlos Torres Gomes, Devanir Araújo Mendonça, César de Arruda, Isaías Silva Lima e Thiago Machado Silva. 6. Que os pastores José César Teixeira, Fábio Luiz Buosi e William Albert Biondo Tassoni estão sem definição de campo O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Definir a seguinte Posição de Campo para 2016 no Concílio IGREJA PRESBITERIANA ALIANÇA: Rev. Maurílio Lira Teixeira IGREJA PRESBITERIANA DE Bady Bassit: Rev. Amarildo José Ferreira IGREJA PRESBITERIANA DE CATANDUVA: Titular: Rev. Benones Vieira dos Santos; Auxiliares: Rev. Luiz Carlos Torres Gomes, Bacharel Filipe Resende Bernardino IGREJA PRESBITERIANA DINIZ: Titular: Rev. José Sciência Filho; Auxiliares: Rev. Devanir Araújo Mendonça, Rev. Isaías Silva Lima, Rev. Cesar Arruda. IGREJA

PRESBITERIANA DE ICEM: Rev. Lucas Cordeiro Marchesini IGREJA
PRESBITERIANA DE MIRASSOL: Titular: Rev. Joaquim Antonio Bernardino IGREJA
PRESBITERIANA NOVA CANAÃ: Titular: Rev. Luis Gustavo de Brito; Auxiliar: Rev.
Leonardo Santana de Oliveira IGREJA PRESBITERIANA NOVA JERUSALÉM: Rev.
Willy Alberto Ascensio Espinoza IGREJA PRESBITERIANA DE RIO PRETO: Titular:
Rev. Misael Batista do Nascimento; Auxiliares: Rev. Daniel Henrique Vieira, Rev. Gilberto
Lima Franco, Rev. Thiago Machado Silva SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE
RIO PRETO: Titular: Rev. Waterson José Ferreira

RESOLUÇÃO VIII

Quanto aos documentos 010, 036 e 037.

Ementas: Solicitação de Verba para Congregação de Pirangi; Solicitação de Ajuda Financeira ao Rev Amarildo José Ferreira; Solicitação de Ajuda ao Rev Lucas Cordeiro Marchesini;

Considerando: Que a Comissão de Orçamento tratará da previsão orçamentária do Concílio para 2016 O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Encaminhar os documentos de pedido de verba à Comissão de Orçamento

RESOLUÇÃO X

Quanto aos documentos 006 e 012.

Ementas: Relatório de Atividades e Atestado Clinico de Hildo Barcelos; Atestado do Conselho da Segunda I P de Hildo Barcelos da Silva;

Considerando: 1. Que o Relatório apresentando pelo Conselho da Segunda Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto, atesta a integração, comprometimento do irmão Hildo Barcelos da Silva com os trabalhos a ele designado pelo referido Conselho. (em anexo) 2. Que o Conselho da Segunda Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto, enviou documento cumprindo determinação deste Concílio em sua Resolução XXVIII, atestando não somente que o irmão Hildo Barcelos da Silva estar em plena comunhão com a igreja, bem como apresentando relatório comprovando conduta irrepreensível do irmão como colaborador nos trabalhos espirituais da igreja. (em anexo) 3. Que foi apresentado Atestado de Sanidade Física e Mental do irmão Hildo Barcelos da Silva por profissional competente (em anexo). 4 - Que o despojamento ocorrido se deu conforme artigo 48 ítem b) do Manual Presbiteriano. 5 - Que o mesmo atendeu todas as determinações do PRIP visando sua restauração O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Atender ao pedido de Restauração.

RESOLUÇÃO XI

Quanto aos documentos 008 e 013.

Ementas: Convite ao seminarista Felipe Bernardino para 2016; Pedido de Licenciatura de Felipe Bernardino;

Considerando: 1. Que o teologando cumpre o que preceitua o artigo 119 da CI/IPB conforme relatório anexo de tutor eclesiástico. 2. Que o teologando recebeu convite da Igreja Presbiteriana de Catanduva através do Conselho da Igreja Presbiteriana de Catanduva com vistas ao trabalho na Congregação do Bom Pastor na cidade de Catanduva. 3. Que o teologando Felipe Resende Bernardino encaminhou exegese e tese monográfica ao seu tutor eclesiástico conforme preceitua artigo 120 da CI/IPB. O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Nomear comissão formada pelos irmãos Reverendo Leonardo Santana de Oliveira e Reverendo Luis Gustavo de Brito, devendo apresentar relatório na próxima reunião ordinária, para análise e aprovação de tese monográfica e exegese, conforme artigo 120 da CI/IPB 2. Encaminhar o teologando para a próxima ordinária para cumprir o que preceitua o artigo 121 da CI/IPB, ou seja, ser avaliado teologicamente, bem como proceder à crítica do sermão de prova com vistas a licenciatura do teologando de conformidade com a liturgia da Igreja Presbiteriana do Brasil. 3. Designar o campo da Congregação de Bom Pastor da Igreja Presbiteriana de Catanduva como local onde o Teologando fará experiência de seus dons, designando-lhe o Reverendo Benones Vieira dos Santos como Tutor Eclesiástico.

RESOLUÇÃO XII

Quanto ao documento 026.

Ementa: Relatório de Tutor Claudio Gonçalves Bueno.

Considerando: 1. Que o referido irmão foi cassado conforme orienta a CI/IPB em seu artigo 117. 2. Que o referido irmão cumpriu todas as determinações deste Concílio em ser acompanhado e orientado pelo Reverendo Luis Gustavo de Brito na Igreja Presbiteriana de Canaã, conforme Relatório em anexo. 3. Que o referido irmão se manteve comprometido e dedicado na execução de suas responsabilidades conforme relatório em anexo. 4. Que o referido irmão cumpre o que reza os artigos 118 e 119 da CI/IPB. 5. Que o referido irmão solicitou a este Presbitério sua readmissão como Candidato. O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Considerá-lo Candidato ao Sagrado Ministério. 2. Nomear a seguinte comissão para análise de Tese e Exegese do irmão Claudio Bacharel em Teologia: Reverendo Waterson José Ferreira e Reverendo Devanir Araujo Mendonça, conforme reza o artigo 120 da CI/IPB itens a) e b) 3. Ouví-lo na próxima RO com vistas a sua Licenciatura conforme reza os artigos 121, 122 e 123 da CI/IPB.

RESOLUÇÃO XIII

Quanto ao documento 032.

Ementa: Livro de Atas do Conselho da I P Nova Jerusalém.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os atos e as lavraturas das Atas de nº 131 a 137 do Conselho da Igreja Presbiteriana Nova Jerusalém, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XIV

Quanto ao documento 033.

Ementa: Livro de Atas do Conselho da I P Sao José do Rio Preto.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os atos e lavraturas das atas de nº 1182 a 1190 do Conselho da Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XV

Quanto ao documento 031.

Ementa: Livro de Atas do conselho da Segunda I P São José do Rio Preto.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os atos e as lavraturas das atas de nº 631 a 637 da 2ª Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XVI

Quanto ao documento 030.

Ementa: Livro de Atas da CE/PRIP.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os atos e as lavraturas das atas de nº 207 a 209 sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XVIII

Quanto ao documento 028.

Ementa: Livro de Atas do Conselho da I P Mirassol.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os Atos e as Lavraturas das Atas N 562 a 565 do Conselho da Igreja Presbiteriana de Mirassol-SP, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XIX

Quanto ao documento 035.

Ementa: Livro de Atas do da I P Diniz.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os Atos e as Lavraturas das Atas N 453 a 461 do Conselho da Igreja Presbiteriana de Diniz, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XX

Quanto ao documento 029.

Ementa: Livro de Atas do Conselho da I P Nova Canaã.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os Atos e as Lavraturas das Atas N 126 a 133 do Conselho da Igreja Presbiteriana Nova Canaã, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XXI

Quanto ao documento 034.

Ementa: Livro de Atas do Conselho da I P Aliança.

O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Aprovar os Atos e as Lavraturas das Atas Nº 13 a 16 do Conselho da Igreja Presbiteriana da Aliança, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO XXII

Quanto ao documento 038.

Ementa: Carta Proposta de Plano de Saude aos pastores.

Considerando: 1. Que o Supremo Concílio da IPB regulamenta a questão como segue: "SC-IPB-2002 Doc. LXXVIII - Quanto ao Doc. 148, Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade, O SC/IPB RESOLVE: [...] Determinar aos Presbitérios: a. Que assumam a partir deste SC o controle sobre o recolhimento dos seus pastores junto a Previdência Social, estabelecendo dentro de cada concilio Critérios possíveis ao ônus de recolhimento quanto ao Presbitério, Igreja e Ministros. [...] c. Que Inscrevam os seus Pastores em Plano de Saúde Complementar, se necessário em Empresa Regional, com abrangência Nacional; estabelecendo que cada concilio dentro da sua realidade econômica assegure ao Pastor e até três dependentes, viabilizando para que dentro de suas possibilidades e necessidades recaia o ônus sobre o Presbitério, a Igreja onde o Ministro Pastoreia e o próprio Ministro. 4. Determinar a Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - que busque colher todas as informações sociais sobre os Pastores e Obreiros da IPB, buscando junto aos Presbitérios todos as informações possíveis, para que na CE-2003, a IPB conheça a verdadeira situação Previdenciária, de SAÚDE e Seguridade de seus Pastores e Obreiros. Registrar um Voto de apreciação pelo Trabalho Realizado no período 99-02". 2. Que a regra, no entendimento desta Comissão, deve ser

aplicada aos pastores que, até agora, não possuem a cobertura de plano de saúde. Pastores que já possuem plano de saúde, não são contemplados com esta resolução. 3. Que o PRIP é obrigado, pela resolução do SC/IPB, a assegurar o plano de saúde a cada "pastor e até três dependentes". 4. Que tal resolução abrange todos os pastores jurisdicionados pelo Presbitério, inclusive os que não estão eleitos ou designados para nenhum campo. 5. Que esta obrigação exige que cada caso seja tratado individualmente. Se possível, que o custo do plano de saúde seja assumido pela igreja local, pastor e PRIP, na proporção mais conveniente para cada parte. Se o pastor não puder avocar tais despesas, que as mesmas sejam mantidas pela igreja local e PRIP, na proporção mais conveniente para cada parte. Se tanto o pastor quanto a igreja não tiverem condições, que o valor do plano de saúde seja integralmente coberto pelo PRIP. O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Determinar que sejam cumpridos os itens "a" e "c" da resolução "SC-IPB-2002 Doc. LXXVIII". 2. Determinar que a CE/PRIP levante a situação de todos os pastores, a fim de assegurar a recomendação do SC/IPB nesta matéria, para aqueles que atualmente não recolhem INSS, nem estão cobertos por plano de saúde. 3. Providenciar para que o cumprimento desta resolução seja considerado prioridade no orçamento de 2016.

RESOLUÇÃO XXIII

Quanto ao documento 039.

Ementa: Pedido de Verba para Obreiro em Mirassol.

Considerando: Que o assunto não esbarra em qualquer dificuldade legal. O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: Encaminhar o documento para a Comissão de Finanças.

RESOLUÇÃO XXIV

Quanto ao documento 027.

Ementa: Livro de Atas do Conselho da I P Catanduva.

Quanto aos atos e a lavratura das atas 1047 a 1059, do Conselho de Igreja Presbiteriana de Catanduva. O PRIP-O2 - 2015 RESOLVE: 1. Aprovar os atos e a lavratura das atas do Conselho da Igreja Presbiteriana de Catanduva, com as seguintes observações: a) O Secretário do Conselho deve utilizar, para os presbíteros, a abreviatura Presb. e não Pb., conforme a subseção 3.9.4, "Regras Gerais", do Manual Para Confecção de Atas Eletrônicas da IPB. b) Estranhar a decisão do Conselho, lavrada na ata 1049, de repassar ao Rev. Benones Vieira dos Santos, o valor de seu INSS. O recomendável é que a igreja retenha o referido valor, e recolha ela mesma, pontualmente, o INSS de seu pastor.
